



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº3258/2016

**DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO
DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DESIGNA** o Servidor **VOLNEI LUIS HERZER**, Agente Administrativo, matrícula n.º448, para o exercício de Função Gratificada - coeficiente de remuneração 1,20, de Chefe de Seção, junto a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, a contar de **01 de abril de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
01 DE ABRIL DE 2016.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO LORENZ
Secretário Municipal
de Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.